

LEI Nº 563/2005

AUTORIZA O USO DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. CLÁUDIO MOREIRA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal,

Faço Saber

Que o Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica cedido para uso da Associação Esportiva Água compridense as instalações do Estádio Municipal de Água Comprida-MG, denominado Dr. Cláudio Moreira de Almeida.

§ 1º - As instalações cedidas, conforme o caput do artigo, deverão ser utilizadas para a exposição de placas de propaganda de pessoas jurídicas.

§ 2º - Poderá também, ser utilizada para a realização de eventos com a orientação e coordenação da Associação Água Compridense.

Art. 2º - O município não participará com qualquer contribuição pecuniária ou logística para a realização de eventos e de fixação de placas no local.

Art. 3º - A responsabilidade pelo zelo e conservação das instalações cedidas será inteira e total da Associação Água compridense.

Art. 4º - Dos recursos financeiros auferidos na realização dos eventos ou na exposição de placas, sendo lucro ou prejuízo, será totalmente revertido para a Associação Água Compridense.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 22 de Julho de 2005.

João Anivaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Azevedo
Diretº Deptº. Administrativo e
Gestão Pública